## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

#### SENTENÇA

Processo n°: **0500219-54.2014.8.26.0037** 

Classe - Assunto Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Municipio de Araraquara
Executado: AJAF - Incorporações Ltda

#### **CONCLUSÃO**

| Em 2  | 2 de   | novembro    | de   | 2018,   | faço | estes | autos | conclusos   | ao    | MM.    | Juiz  | de   | Direito | da | Vara | da |
|-------|--------|-------------|------|---------|------|-------|-------|-------------|-------|--------|-------|------|---------|----|------|----|
| Fazen | da Pi  | íblica da C | oma  | arca de | Arar | aquar | a, Dr | João Baptis | sta ( | Galhar | do Jú | inio | r.      |    |      |    |
| O Age | ente A | Administrat | tivo | )       |      | -     |       | -           |       |        |       |      |         |    |      |    |

Vistos.

Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito por parte do executado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do CPC.

Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal manifestada pelo exequente.

Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.

A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, com prazo de 30 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 22 de novembro de 2018.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### <u>DATA</u>

| Em       | /        | , recebi estes autos em cartóri | 0. |
|----------|----------|---------------------------------|----|
| O Agente | Administ | ativo                           |    |